



ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ 35.445.527/0001-04
Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20 – Centro
CEP – 56.828-000
TELE/FAX (87) 3854-8261 – EMAIL – pmquixaba@ig.com.br

LEI Nº 277/2013

(Autoria do Poder Legislativo)

EMENTA: Concede título de Cidadão Honorário e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba – Estado de Pernambuco, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário de Cidadão de Quixaba – PE.

ao **Padre Pedro Alexandre de Sá**, nascido em 26 de dezembro de 1974, na cidade de Serra Talhada PE, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A entrega do referido Título se dará em Sessão Solene, mediante determinação prévia da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores e do agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de novembro de 2013.


José Pereira Nunes
- Prefeito -